



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

LOCADOR: GABRIEL MARQUEZ CORREA NETO E GABRIELLY MARQUEZ VARGAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os **LOCADORES** são proprietários do imóvel comercial localizado na Rua Dr. Resende, nº 87, térreo, Centro, Mirai – MG, CEP: 36.790-000, imóvel este registrado na matrícula nº 2050, do Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mirai – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os **LOCADORES** locam ao **LOCATÁRIO** o imóvel descrito na Cláusula Primeira, para a instalação do Setor de Vigilância em Saúde, composto pela Vigilância Epidemiológica, Combate a Endemias e Vigilância Sanitária, podendo haver a substituição por outro órgão, departamento ou setor da administração pública municipal, independente de anuência dos proprietários.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de locação é de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, findo o qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso ficando obrigado o **LOCATÁRIO**, a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas pela lei e por este contrato, sob pena de incorrer na multa contratada no presente.

CLÁUSULA QUARTA: O valor da locação mensal do aluguel será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando no prazo de 60 (sessenta) meses, o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

O **LOCATÁRIO** se obriga a pagar o aluguel até o décimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel.

O aluguel será pago através de depósito na conta a seguir indicada:

Banco: Sicredi nº 748

Titular: Gabriel Marquez Correa Netto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Agência: 0247

CPF: 100.718.976-23

Conta Corrente: 45912-4

Mirai-MG, 03 de abril de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024 foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 14.133 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai-MG, 03 de abril de 2024.

Maureli Freitas da Silva
Agente de Contratação